



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para locação de softwares tributários, sem restrição de quantidade de estações de atendimento e sem restrição de acesso, suporte técnico e capacitação de pessoal, conforme Termo de Referência.

1.1.1. Os serviços mencionados neste Termo de Referência envolvem:

Serviços Contínuos, prazo de execução 12 (doze), meses:

- a) Locação de Softwares tributários, incluso a Nota Eletrônica em ambiente web, módulos de controle fiscal, simples nacional, substituição tributária, declaração mensal de serviços tomados e retidos de todas as atividades previstas na Lei Complementar nº 116/2003, e softwares de taxas de poder de polícia, compreendendo Alvará Sanitário, Alvará de Localização e Funcionamento, cadastro imobiliário IPTU, ITBI e o ISSQN, sendo que os softwares serão implantados em diversos setores da estrutura administrativa, sem restrição de quantidade de estações de atendimento e sem restrição de acesso.
- b) Serviços de Suporte técnico dos softwares aos usuários internos (funcionários públicos), externos (empresas e prestadores de serviços), on-line de segunda a sexta sem limitação de atendimento em horário comercial, deverá disponibilizar o número do telefone, e-mail, profissional responsável da empresa que farão o atendimento in-loco quando solicitado com antecedência de no mínimo 24 (vinte quatro), manutenção corretiva, preventiva e atualização.

Serviços com prazo de execução de 03 (três), meses:

- c) Serviços de implantação, configuração e conversão dos softwares existentes.
- d) Serviços de implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos em conformidade com a Lei Complementar nº 061/2016, dos distritos de Cipolandia, Camisão, Piraputanga Taunay, revisão do cadastro de usuários da SANESUL com o do Município, das implantações feita pelo Município.

2. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- a) Otimização de tempo no atendimento aos contribuintes e empresas;
- b) Facilitar o acesso ao pagamento de tributos;
- c) Redução de despesas com fornecimento de notas papel e material de expediente em geral;
- d) Controle eficiente das informações na entrega das notas fiscais de serviços emitidas;
- e) Acompanhamento e a evolução do uso da tecnologia da informação;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Finanças

- f) Modernização das operações de prestação de serviços via eletrônico entre o prestador o tomador;
- g) Diminuição do custo operacional das empresas como é o caso do armazenamento dos documentos fiscais, com matérias de expediente, espaço físico, responsabilidade no zelo por 5 (cinco) anos desses documentos;
- h) Disponibilizar os serviços do ISSQN, ALVARÁS e IPTU, no portal eletrônico do município para o livre acesso de todos os usuários internos e externos;
- i) Fornecer as ferramentas de fiscalização necessárias aos Fiscais Tributários no desempenho de suas funções de Fiscalizar, provendo assim o aumento das receitas dos impostos municipais;
- j) Integrar a administração financeira e implantar controles automatizados para a execução dos impostos e taxas a consolidação da auditoria e do controle interno da Prefeitura;
- l) Atender com as normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado/MS, através da Resolução nº 024/2015.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 – DOS SOFTWARES

A contratação deste serviço deverá oferecer recurso tecnológico ao MUNICÍPIO para o efetivo incremento da arrecadação das receitas próprias, por meio de ações e procedimentos que racionalizam a forma de administrar a cobrança desses impostos e taxas, deste modo, contribuir para a diminuição da economia informal e da evasão fiscal, garantindo o controle integral de toda a base contributiva.

É de conhecimento público que o município de Aquidauana/MS, como a maioria dos municípios brasileiros, também os órgãos federais, estaduais, judiciais não possuem softwares próprios, formatado pelo quadro dos serviços públicos, por vários motivos entre eles, falta de conhecimentos técnicos, pessoal especializado, ferramentas, programas e por final equipamento de informática.

Também se faz necessário justificar que não possuímos quadro de pessoal para fornecer os suportes técnicos de manutenção, prevenção e atualização dos softwares, da mesma forma manter a base de dados com segurança e garantindo o funcionamento diário desses softwares.

A contratação de empresas privadas para a locação do software torna-se mais vantajosa que sua aquisição ou mesmo a sua produção, pois sua manutenção e atualização ficarão a cargo do fornecedor e, nestes casos, toda alteração, adaptação, correção, etc não onera o município, e a sua garantia de integridade dos dados estão garantidos.

3.2 – DAS IMPLANTAÇÕES DO LIXO

O município sistematicamente esta promovendo a implantação da cobrança da Taxa



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Finanças

de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, visando arrecadação de receitas municipais com a captação de novos recursos orçamentários para fazer frente às despesas de coleta, separação do lixo reciclável e o acondicionamento do Lixo, transporte do Lixo orgânico para o aterro sanitário.

Através de consorcio os municípios do MS, estão se organizando em consórcios para administrar de forma conjunta os aterros sanitários e o agrupamento das cidades onde irão receber e manter os aterros, o MP através do TAC impôs aos municípios o cumprimento das disposições das regras ambientais, fazendo com que os gestores se responsabilizassem pelo final dos antigos LIXOES a céu aberto.

Através da Lei Complementar 061/2016, o município criou a taxa, logo após regulamentou e tratou de primeiramente propor convênio com SANESUL, órgão autorizado pela Lei e que gerencia os sistemas de água e esgoto da nossa cidade.

Passado à fase do convênio a administração buscou a implantação através dos dados eletrônicos dos cadastros existentes, como de fato o fez, porém através de levantamento concluímos que faltaram os distritos localizados a zona rural do município, os quais se deparamos que não possuímos mão de obra e nem mecanismos suficientes para fazer o fechamento de 100% da implantação.

Neste sentido, justificamos a necessidade de contratação de empresa para efetivar prestação de serviços de implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos em conformidade com a Lei Complementar nº 061/2016, dos distritos de Cipolandia, Camisão, Taunay e Piraputanga e revisão do cadastro de usuários da SANESUL com o do Município de Aquidauana-MS.

A contratação se justifica ainda para dar cumprimento as determinações do próprio MP, uma vez que o município não contém essa estrutura de serviços para revisar os cadastros e nem pessoal habilitado para tanto, não vislumbramos outra alternativa a não ser a contratação de empresa privada para execução dos serviços.

4. DA EXPOSIÇÃO E REQUISITOS MINIMOS DOS SOFTWARES

4.1 A exposição deverá ser preparada pelo Proponente de modo a suprir as informações que tipicamente serão transmitidas no treinamento de usuários reais dos SOFTWARES, ainda que em menor nível de detalhe sendo que a finalidade principal da exposição é proporcionar, a equipe de avaliação, nível de informação suficiente para avaliar o objeto locado, contando as ferramentas necessárias para e as garantias de manutenção e recebimento da receita financeira provenientes das taxas e impostos.

4.2 A exposição deverá abordar, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) A definição da estrutura dos softwares a serem locados;
- b) Como são parametrizadas as tabelas, cadastros e algoritmos de cálculo;
- c) O que o software oferece quanto à forma de fiscalização tributária e alternativa de processos fiscais;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Finanças

- d) Que facilidades oferece para a geração de relatórios e importação/exportação de dados;
- e) Nível de integração entre funções, tarefas e informações, em cada SOFTWARE;
- f) Operações previstas para gerenciamento de backups e rotinas de recuperação de falhas;
- g) Que medidas o software adota para garantir a confiabilidade e segurança de uso e de informações;
- h) Abertura de processo automatizado para fiscalização das empresas, contendo notificações específicas para cada tipo de situação, devendo ainda conter o andamento como Auto de infração, inscrição em Dívida Ativa e processo de execução fiscal;
- i) Cruzamento de informações referente às declarações dos prestadores x tomadores, indicando possíveis divergências por período.
- j) Importação dos dados da receita federal quanto aos contribuintes do Simples Nacional inscritos no município, verificando ainda possíveis pendências que possam impossibilitar a adesão ao Simples Nacional.
- k) Importação das dívidas tributárias do Simples Nacional, referente aos contribuintes inscritos no município, com processamento de cobrança e inscrição em Dívida Ativa automatizado;
- l) Importação dos parcelamentos pagos no Simples Nacional, vinculando o pagamento ao cadastro mobiliário dos contribuintes, separando por período e tipo de débito.
- m) Acompanhamento das informações em tempo real no SOFTWARE tais como: solicitação da NFS-e, emissão da NFS-e, fechamento mensal, cancelamentos, emissão de certidões e cartão de alvará.

5. DOS REQUISITOS MINIMOS DE ACEITAÇÃO DOS SOFTWARES

Para participar do certame a empresa deverá apresentar atestado emitido pelo setor Tributário, de que o Sistema atende as necessidades do Município. O referido atestado será emitido após a apresentação do sistema, da seguinte forma:

- a) Para agendamento da apresentação do(s) software(s) a empresa deverá entrar em contato com o Núcleo de Receita e Tributação em dia útil, das 07:30 às 12:30 por meio dos telefones (67) 3241-3629 ou (67) 3241-9720, devendo ser efetivada até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.
- b) A data, horário e forma de apresentação do(s) sistema(s) será combinada diretamente com servidor do Núcleo de Receita e Tributação, podendo ser feita por meios eletrônicos (ex. vídeo conferência, skype, acesso a portais na internet, etc...).
- c) Os requisitos mínimos contidos no sistema estão dispostos neste Termo de Referência, devendo ser apresentados e avaliados pelos servidores lotados no Núcleo de Recita e tributação: Carmen Ligia (chefe do setor de tributação), Elizangela (Fiscal Tributário) e Hemerson (agente administrativo).

Para participar do certame a empresa deverá apresentar declaração de que obteve as informações dos serviços, local, periféricos, equipamentos, redes lógicas, servidores, níveis de segurança das informações, banco de dados atual, as obrigações fiscais,



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Finanças

legislações municipais, pessoal do setor, todos os dados e obrigações decorrentes do contrato a ser firmado.

6. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

6.1 - Pregão Presencial – MENOR PREÇO GLOBAL.

7. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA

7.1 – Como condição para contratação em até 72 (setenta e duas) horas a licitante vencedora deverá apresentar relação indicando a equipe técnica qualificada e disponível para execução dos serviços sendo no mínimo 01 (um), profissional com formação no ramo de tecnologia de informação, 02 (dois), profissionais que farão o suporte de sistema; no mínimo 01 (um), profissional no ramo de contabilidade que ficara responsável pela análise contábil dos enquadramentos das empresas, verificação de tipo de atividades, tipos de tributação, fechamento do faturamento mensal, regime simplificado do simples nacional ou outros regimes tributários, enquadramento de alíquota conforme faturamento anual conforme Lei Federal n 123/2006 e suas alterações, demais serviços que requeiram conhecimento técnicos contábeis necessários para a regularidade do cadastro fiscal do Município, com as seguintes particularidades:

a) Do profissional do ramo de tecnologia de informação deverá apresentar:

Currículo profissional;
Diploma devidamente registrado no MEC;

b) Do profissional do ramo de contabilidade deverá apresentar:

Currículo profissional;
Diploma devidamente registrado no MEC;
Registro no conselho CRC;
Certidão de regularidade junto ao conselho.

c) Da licitante, pessoa jurídica deverá apresentar:

Registro no conselho CRC;
Certidão de regularidade junto ao conselho.

7.2.1 - Todos os membros deverão ter vínculo formal comprovado através do contrato social da empresa, Registro em Carteira (CTPS) ou contrato de prestação serviços regidos pelas legislações fiscais e trabalhistas.

7.3- Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa Jurídica de direito público dos profissionais citados no item 7.1, semelhantes ao objeto dessa licitação, podendo ser verificado a autenticidade do(s) signatário(s) do atestado(s).

7.4 – Para a participação no certame deverá apresentar Declaração (ões) e/ou Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante (pessoa jurídica), fornecidos por pessoa jurídica de direito público, que seja específico e comprove que o softwares de NFe, possui(em) as ferramentas de fiscalização (módulo de controle automático de Notificação Fiscal, Auto de Infração lançamento das penalidades, importação das informações do simples nacional dividas, parcelamentos e que a



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Finanças

empresa presta os serviços de suporte técnico para os contribuintes (externos), podendo ser verificado a autenticidade do(s) signatário(s) do atestado(s).

7.5 - Para a participação no certame deverá apresentar Declaração (ões) e/ou Atestado(s) em nome da empresa licitante (pessoa jurídica), fornecidos por pessoa jurídica de direito público, que seja específico e comprove que a empresa implantou serviços da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos com empresas conveniadas, podendo ser verificado a autenticidade do(s) signatário(s) do atestado(s).

8. – DAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante comprometendo-se a realizar a conversão do banco de dados atual, contendo, o cadastro dos contribuintes, dívida ativa, controle de documentos fiscais e demais informações constantes, para o novo sistema em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas a contar da assinatura do contrato.

b) Declaração da licitante de que é proprietária dos Softwares a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Aquidauana., incluindo programas-fonte, inclusive responsabilizando-se civilmente pela entrega de cópia mensal do banco de dados ou a qualquer tempo quando requisitado pelo Município.

c) Atestado que a empresa cumpriu com os requisitos mínimos de apresentação do sistema, concluído a avaliação com resultados satisfatórios, que a licitante efetuou visita técnica visando obter as informações dos serviços, local, periféricos, equipamentos, redes lógicas, servidores, níveis de segurança das informações, banco de dados atual, as obrigações fiscais, legislações municipais, pessoal do setor, todos os dados e obrigações decorrentes do contrato a ser firmado.

9. DO VALOR ESTIMADO:

9.1 – Para fins de composição do preço a ser ofertado o valor estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), podendo ser definido a menor no Edital, caso após finalização da pesquisa de mercado o mesmo venha a ser reduzido para fins de bloqueio orçamentário.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado para esta contratação conforme descrito no item anterior.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes deste Pregão correrão por conta das dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Secretaria Municipal de Finanças:

Programa de Trabalho; 16.01.04.129.021-1.0004 Reestruturação da máquina Arrecadadora- Elemento Despesa33.90.39Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - Será firmado CONTRATO com a licitante vencedora, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Finanças**

11.2 - A proposta da licitante vencedora ficará vinculada ao contrato, aos termos da licitação e das especificações constantes neste Termo de Referência de forma complementar e inseparável.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Aquidauana, 03 de maio de 2018.

Gustavo Estadulho Lucarelli
Secretário Municipal de Finanças